

TERMO ADITIVO N° 01/2025/GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001641/2024-66

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N°
06/2024, QUE FAZ
ENTRE SI A UNIÃO
REPRESENTADA
PELA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DE
PERNAMBUCO E
TICKET LOG –
TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A

A União Federal, por meio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Pernambuco, sediada na *Av. Antônio de Góes, 60 – Pina – Recife/PE, CEP 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13*, órgão vinculado ao Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, nomeado(a) pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 10.585, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia - CEP: 93.700-000 - Campo Bom, RS, Tel: (51) 3920-2200, Ramal 8273, E-mail: licitacoes@edenred.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Licitações, e **MATHIEU DEHAINE**, Diretor, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº **08400.001641/2024-66**, bem como em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 30/2023, UASG 200326**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 11,91% (onze vírgula noventa e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 1.503.038,00 (um milhão, quinhentos e três mil trinta e oito reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200398

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99ON9AG25

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia ao valor alterado deste instrumento em sua CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Delegado de Polícia Federal

MATHIEU DEHAINE
Representante legal da CONTRATADA
TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante legal da CONTRATADA
TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A



Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weinand**, **Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mathieu Dehaine**, **Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, **Superintendente Regional**, em 15/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40781909&crc=DD9A4B61.

Código verificador: **40781909** e Código CRC: **DD9A4B61**.